

**ENERGIA CONCURSOS • HYDUCA**

# **CADERNO DE QUESTÕES**

Regimento Interno

**Câmara Municipal de Palhoça/SC**

Material de estudos com questões comentadas, fundamentação legal e dicas estratégicas para concursos de Câmaras Municipais.

**RESOLUÇÃO Nº 04/93**

e alterações posteriores até a Resolução nº 52/2025

*Material exclusivo — Energia Concursos / HYDUCA  
Preparação Inteligente para Concursos Públicos*



# APRESENTAÇÃO

---

Olá, concurseiro(a)! Este caderno foi elaborado com base no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhoça/SC** (Resolução nº 04/93 e alterações até a Resolução nº 52/2025), conteúdo que costuma cair com peso considerável nos editais para cargos do Poder Legislativo Municipal — Procurador, Analista, Técnico, Assessor, Auxiliar Legislativo, Recepcionista, dentre outros.

As questões aqui apresentadas seguem o padrão das principais bancas que costumam organizar concursos para Câmaras Municipais (FEPESE, IESES, AMEOSC, FAFIPA, FURB, IOBV, OBJETIVA, entre outras), com progressão didática do conteúdo: começamos pelos artigos iniciais (composição, sede, posse) e avançamos até as disposições finais.

**Como estudar com este material:** leia o artigo, tente responder a questão antes de olhar o gabarito, e leia os comentários mesmo quando acertar. O comentário comentado consolida a memorização.

## ↘ DICA ESTRATÉGICA — CONCURSOS DE CÂMARAS MUNICIPAIS

Os Regimentos Internos costumam ser cobrados com **literalidade extrema**. Bancas adoram trocar números (prazos, dias, horas, quóruns), trocar verbos (*poderá* ↔ *deverá*) e inverter atribuições entre Presidente, Vice-Presidente e Secretários. Foque em decorar números e nomes exatos das comissões.

## BLOCO 1 – Da Câmara Municipal e Disposições Preliminares (arts. 1º a 3º)

---

**Questão 01.** Nos termos do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhoça, a Câmara Municipal:

- A) é o órgão executivo do Município, composto pelo Prefeito e Vereadores.
- B) é o órgão legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente.
- C) é o órgão consultivo do Município, composto por Vereadores indicados pelo Prefeito.
- D) é o órgão judiciário do Município, com competência para julgar contas do Executivo.
- E) é órgão deliberativo subordinado ao Poder Executivo Municipal.

### GABARITO: B

**Comentário:** Literalidade do art. 1º. A Câmara Municipal é órgão do Poder **Legislativo** Municipal — não executivo, não consultivo, não judiciário, e jamais subordinado ao Executivo (separação dos Poderes, art. 2º da CF). Os Vereadores são eleitos por voto direto.

✦ *Fundamento: art. 1º do RI; art. 29 da CF/88.*

**Questão 02.** Sobre as funções da Câmara Municipal de Palhoça, previstas no art. 2º do Regimento Interno, assinale a alternativa CORRETA:

- A) Possui apenas função legislativa, sendo vedado o exercício de fiscalização.
- B) Tem funções legislativas, atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Poder Executivo.
- C) Possui funções legislativa e jurisdicional, mas não de fiscalização.
- D) Suas funções limitam-se ao controle político-administrativo dos atos do Prefeito.
- E) Atua exclusivamente na elaboração do orçamento, sem competência fiscalizatória.

### GABARITO: B

**Comentário:** Decore essas **quatro funções** — caem muito: *legislativa, fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento*. Mnemônico: "**LeFiCA**" (Legislar, Fiscalizar, Controlar, Assessorar).

✦ *Fundamento: art. 2º, caput, do RI.*

**Questão 03.** Sobre a função de fiscalização financeira da Câmara Municipal, é correto afirmar que:

- A) é exercida com auxílio do Tribunal de Contas da União.
- B) é exercida com auxílio do Tribunal de Contas do Estado e compreende a apreciação das contas do exercício financeiro apresentadas pelo Chefe do Executivo e pela Mesa da Câmara.
- C) limita-se à apreciação das contas do Executivo, não alcançando a Mesa Diretora.
- D) é exercida exclusivamente pelo Ministério Público estadual.
- E) dispensa o auxílio de qualquer órgão técnico externo.

### GABARITO: B

**Comentário:** O art. 2º, §2º é literal. Cuidado com a pegadinha clássica: município é fiscalizado pelo **TCE** (e não pelo TCU). E a fiscalização alcança tanto o **Executivo** quanto a **Mesa da Câmara**.

✦ *Fundamento: art. 2º, §2º, do RI.*

**Questão 04.** A função de assessoramento exercida pela Câmara Municipal consiste em:

- A) elaborar leis em nome do Poder Executivo.
- B) julgar atos administrativos do Prefeito.
- C) sugerir, mediante indicações, ao Poder Executivo, medidas de interesse público.
- D) aprovar nomeações de Secretários Municipais.
- E) fiscalizar diretamente as contas do Tribunal de Contas.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 2º, §4º. A função de **assessoramento** se materializa por meio das **INDICAÇÕES** — espécie de proposição (art. 65) em que o Vereador *sugere* medidas ao Executivo. Ela **não obriga** o Prefeito.

✦ *Fundamento: art. 2º, §4º c/c art. 65 do RI.*

**Questão 05.** Conforme a redação atual do art. 3º do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Palhoça realiza suas reuniões:

- A) na Praça 7 de Setembro, nº 63.
- B) no edifício localizado na Rua Joci José Martins, 101, Bairro Pagani.
- C) em local a ser indicado anualmente pelo Prefeito Municipal.
- D) na sede do Fórum da Comarca de Palhoça.
- E) em qualquer local indicado pelo Juiz Eleitoral.

**GABARITO: B**

**Comentário:** A Resolução nº 26/2017 alterou o art. 3º — a sede atual está na **Rua Joci José Martins, 101, Bairro Pagani**. A redação antiga (Praça 7 de Setembro) está revogada. Comprovada impossibilidade de uso da sede, a **Presidência** poderá designar outro local (não mais o Juiz Eleitoral).

✦ *Fundamento: art. 3º do RI, com redação dada pela Resolução nº 26/2017.*

## BLOCO 2 – Instalação da Câmara e dos Vereadores (arts. 4º a 13)

---

**Questão 06.** A Câmara Municipal de Palhoça instalar-se-á na primeira sessão legislativa de cada legislatura, em reunião solene, sob a presidência:

- A) do Vereador mais votado.
- B) do Vereador mais idoso, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.
- C) do Prefeito eleito.
- D) do Juiz Eleitoral da Comarca.
- E) do Presidente da Câmara da legislatura anterior.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 4º, caput. **Critério: o mais idoso** — não é o mais votado nem o mais experiente. Esse é um dos pegos mais comuns em prova: bancas trocam por "mais votado".

✦ *Fundamento: art. 4º, caput, do RI.*

**Questão 07.** Na reunião solene de instalação da legislatura, a ordem dos atos é:

- A) Eleição da Mesa, posse do Prefeito, posse dos Vereadores.
- B) Posse do Prefeito, eleição da Mesa, posse dos Vereadores.
- C) Compromisso, posse e instalação da legislatura; compromisso e posse do Prefeito e Vice; eleição da Mesa.
- D) Eleição da Mesa, compromisso dos Vereadores, posse do Prefeito.
- E) Compromisso do Prefeito, eleição da Mesa, posse dos Vereadores.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 4º, incisos I, II e III. A ordem é fixa: **(I)** compromisso, posse e instalação; **(II)** compromisso e posse do Prefeito/Vice; **(III)** eleição da Mesa. Após posse, a reunião é suspensa por **30 minutos** e depois ocorre a eleição da Mesa Diretora (§5º).

✦ *Fundamento: art. 4º, I, II, III e §5º do RI.*

**Questão 08.** Na reunião solene de instalação da Câmara, o uso da palavra é facultado a representantes de bancada, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, a representante das autoridades e ao Presidente da Câmara, pelo prazo máximo, cada um, de:

- A) 5 minutos.
- B) 10 minutos.
- C) 15 minutos.
- D) 20 minutos.
- E) 30 minutos.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 6º — exatos **10 minutos**. Memorize: na solene de instalação, o tempo é de 10 min por orador.

✦ *Fundamento: art. 6º do RI.*

**Questão 09.** Sobre os deveres dos Vereadores no exercício do mandato, conforme o art. 7º do Regimento Interno, é INCORRETO afirmar que devem:

- A) residir no Município.
- B) comportar-se em Plenário com civilidade.
- C) abster-se de votar nos impedimentos legais.
- D) usar paletó e gravata durante as sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.
- E) residir, obrigatoriamente, no bairro Centro do Município.

**GABARITO: E**

**Comentário:** A exigência é de residir no **Município**, não em bairro específico (art. 7º, §1º, "a"). A obrigação de paletó e gravata foi acrescida pela **Resolução nº 20/2015**, e cai bastante em prova.

✦ *Fundamento: art. 7º, §1º, "a" e "e", do RI (com Res. 20/2015).*

**Questão 10.** Aos Vereadores que cometerem ato considerado excessivo no recinto da Câmara, o Presidente PODERÁ aplicar as seguintes penalidades, EXCETO:

- A) advertência pessoal.
- B) advertência em Plenário.
- C) cassação da palavra.
- D) determinação para se retirar do Plenário.
- E) cassação do mandato.

**GABARITO: E**

**Comentário:** Art. 8º traz **quatro** penalidades — e **cassação de mandato NÃO é uma delas!** Cassação é hipótese gravíssima, julgada pelo Plenário com quórum qualificado (art. 88, V), não simples ato disciplinar do Presidente.

✦ *Fundamento: art. 8º, I a IV, do RI.*

**Questão 11.** Os Vereadores que não comparecerem ao ato de instalação serão empossados pelo Presidente da Câmara no prazo de:

- A) 5 dias.
- B) 10 dias.
- C) 15 dias, em qualquer fase da reunião a que se fizerem presentes.
- D) 30 dias, mediante autorização do Plenário.
- E) 60 dias, prorrogáveis por mais 30.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 9º, §1º — prazo de **15 dias**, regra que vale também para os **suplentes** (§2º). Não comparecer no prazo importa **renúncia tácita** (§3º).

✦ *Fundamento: art. 9º, §§1º, 2º e 3º, do RI.*

**Questão 12.** O Vereador ocupante de cargo da Mesa Diretora poderá licenciar-se SOMENTE deste cargo (continuando a exercer a função de Vereador), para tratar de assuntos particulares, pelo período máximo de:

- A) 30 dias.
- B) 60 dias.
- C) 90 dias.
- D) 120 dias por sessão legislativa.
- E) 180 dias por sessão legislativa.

**GABARITO: D**

**Comentário:** Atenção à evolução! A redação **original** da Resolução 25/2016 era 30 dias, mas a redação **atual** do art. 10, §2º (alteração posterior) prevê **120 dias por sessão legislativa**. Bancas costumam usar a versão antiga como pegadinha.

✦ *Fundamento: art. 10, §2º, do RI (redação atual).*

**Questão 13.** A substituição do Vereador, com a convocação do Suplente pelo Presidente da Câmara, ocorrerá em virtude de:

- A) licença e investidura no cargo de Secretário Municipal, Secretário de Estado ou Ministro de Estado.
- B) somente licença por motivo de saúde.
- C) viagem internacional autorizada.
- D) candidatura a cargo eletivo federal.
- E) qualquer afastamento superior a 5 dias.

**GABARITO: A**

**Comentário:** Art. 11, I e II. **Dois hipóteses** de convocação do suplente: **(I) licença e (II) investidura em cargo de Secretário** Municipal, de Estado ou Ministro. Atenção ao §1º: se a convocação decorrer de afastamento do titular, o suplente **NÃO** intervirá nem votará em processo de cassação de mandato.

✦ *Fundamento: art. 11, I, II, e §1º, do RI.*

**Questão 14.** A suspensão do mandato de Vereador ocorrerá, conforme o art. 12 do Regimento Interno, somente:

- A) por decisão da Mesa Diretora, em casos de falta grave.
- B) por incapacidade civil relativa, declarada judicialmente.
- C) por deliberação do Plenário, com maioria simples.
- D) em caso de afastamento superior a 90 dias.
- E) por solicitação do Ministério Público.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 12 — única hipótese: **incapacidade civil relativa, declarada judicialmente**. Não se confunde com cassação (perda do mandato) nem com licença.

✦ *Fundamento: art. 12 do RI.*

**Questão 15.** Conforme o art. 13 do Regimento Interno, as vagas na Câmara Municipal NÃO se dão por:

- A) morte.
- B) cassação do mandato.
- C) renúncia.
- D) perda do mandato.
- E) licença para tratamento de saúde.

**GABARITO: E**

**Comentário:** Decore as **4 hipóteses de vacância:** morte, cassação, renúncia e perda do mandato. **Licença não gera vacância** — gera apenas substituição temporária pelo suplente. Cuidado: a banca adora trocar essas hipóteses.

✦ *Fundamento: art. 13, I a IV, do RI.*

✦ **DICA DE MEMORIZAÇÃO — VACÂNCIA**

Mnemônico das hipóteses de vacância: "**M-C-R-P**" → **M**orte, **C**assação, **R**enúncia, **P**erda. Decore que *licença e suspensão NÃO geram vaga* — geram apenas afastamento temporário.

## BLOCO 3 – Da Eleição da Mesa e Remuneração (arts. 14 a 18)

---

**Questão 16.** Conforme a redação ATUAL do art. 15 do Regimento Interno, a Mesa Diretora será renovada em eleição a ser realizada:

- A) sempre no dia 13 de dezembro, às 18h00.
- B) no primeiro dia útil de janeiro de cada ano.
- C) na primeira sessão ordinária após o primeiro turno das eleições gerais.
- D) a cada quatro anos, junto com a posse do Prefeito.
- E) anualmente, na última sessão de novembro.

### GABARITO: C

**Comentário:** CUIDADO — caiu redação nova! As versões antigas falavam em "13 de dezembro às 18h" (Res. 04/2006 e 040/2018), mas a **redação atual** do art. 15 estabelece "**na primeira sessão ordinária após o primeiro turno das eleições gerais**". Bancas que cobrarem a literal mais recente usarão essa redação.

✦ *Fundamento: art. 15 do RI (redação atual).*

**Questão 17.** Na eleição da Mesa Diretora, conforme a redação ATUAL do art. 16, I, do Regimento Interno, as chapas apresentadas devem ser compostas de:

- A) 3 membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
- B) 4 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
- C) 5 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.
- D) 6 membros, indicados pelas bancadas partidárias.
- E) 7 membros, sendo um para cada comissão permanente.

### GABARITO: C

**Comentário:** A composição evoluiu: 4 membros (Res. 27/2017) → **5 membros** (redação atual). A chapa atual: **Presidente, Vice-Presidente, 1º, 2º e 3º Secretário**. Eleita a chapa com **maioria absoluta**; em segundo escrutínio, maioria simples; empate → mais idoso.

✦ *Fundamento: art. 16, I a IV, do RI; art. 117 do RI.*

**Questão 18.** Em caso de empate na eleição da Mesa Diretora, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente:

- A) for mais votado nas eleições municipais.
- B) tiver maior tempo de mandato como Vereador.
- C) for mais idoso.
- D) for indicado pelo Prefeito.
- E) tiver maior tempo de filiação partidária.

### GABARITO: C

**Comentário:** Art. 16, IV. Critério clássico de desempate em órgãos colegiados municipais: **o mais idoso**. Mesmo critério aplicado em outros artigos do regimento (presidência da reunião de instalação, eleição de comissões etc.).

✦ *Fundamento: art. 16, IV, do RI.*

**Questão 19.** Conforme a redação ATUAL do art. 17 do Regimento Interno, em caso de vacância no cargo de Presidente da Mesa Diretora, assumirá:

- A) o 1º Secretário.
- B) o Vereador mais idoso.
- C) o Vereador mais votado.
- D) o Vice-Presidente.
- E) será realizada nova eleição na primeira reunião ordinária subsequente.

**GABARITO: D**

**Comentário:** Art. 17, I. A linha sucessória é: **Presidente → Vice-Presidente → 1º Secretário → 2º Secretário → 3º Secretário**. Apenas em caso de vacância do **3º Secretário** haverá nova eleição (vedados os substitutos como candidatos).

✦ *Fundamento: art. 17, I a V, do RI.*

**Questão 20.** Sobre a remuneração dos Vereadores conforme a redação ATUAL do art. 18 do Regimento Interno:

- A) é composta por uma parte fixa e outra variável, sendo a variável referente ao comparecimento às reuniões.
- B) consiste em subsídio em parcela fixa e única, vedado o acréscimo de qualquer adicional.
- C) admite o acréscimo de 13º salário e adicional de férias.
- D) é estabelecida exclusivamente por ato da Mesa Diretora.
- E) corresponde a percentual do salário do Prefeito Municipal.

**GABARITO: B**

**Comentário:** CLÁSSICA pegadinha! A redação **antiga** (parte fixa + variável conforme presença) está revogada. A redação **atual**, em sintonia com a EC 25/2000, prevê **subsídio em parcela única, vedado qualquer adicional**. Aplicação direta do art. 39, §4º, da CF.

✦ *Fundamento: art. 18 do RI; art. 39, §4º, da CF/88.*

## BLOCO 4 – Das Reuniões (arts. 19 a 27)

---

**Questão 21.** As reuniões da Câmara Municipal de Palhoça, conforme o art. 19 do Regimento Interno, classificam-se em:

- A) ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e secretas.
- B) ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas.
- C) ordinárias, extraordinárias e públicas.
- D) ordinárias e extraordinárias, somente.
- E) deliberativas e consultivas.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Atenção! O inciso V (reuniões secretas) foi **REVOGADO pela Resolução nº 15/2013**. Hoje, as reuniões são apenas: **(I) ordinárias, (II) extraordinárias, (III) solenes e (IV) comemorativas**. Provas que mantêm "secretas" usam redação desatualizada.

✦ *Fundamento: art. 19, I a IV, do RI (V revogado pela Res. 15/2013).*

**Questão 22.** Conforme a redação ATUAL do art. 20 do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Palhoça reunir-se-á ordinariamente:

- A) todas as quartas-feiras, às 19h00.
- B) toda segunda-feira do mês, às 20h00.
- C) todas as segundas e terças-feiras, às 18h00.
- D) apenas às terças-feiras, às 19h30.
- E) em datas a serem definidas pelo Presidente.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Atenção à atualização (Res. 19/2015): segundas e terças-feiras, **às 18h00**. A redação anterior (20h00) foi revogada. Bancas amam essa pegadinha do horário.

✦ *Fundamento: art. 20 do RI (redação atual).*

**Questão 23.** Sobre as reuniões extraordinárias, é CORRETO afirmar:

- A) podem ser convocadas verbalmente, sem necessidade de justificativa.
- B) deverão conter, obrigatoriamente, exposição de motivos e indicação da matéria a ser apreciada.
- C) só podem ser convocadas pelo Prefeito Municipal.
- D) limitam-se a duas por mês, sob pena de nulidade.
- E) são realizadas exclusivamente em recesso parlamentar.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 21, caput. **Exposição de motivos + indicação da matéria** são requisitos obrigatórios. O §1º (limite de 4 reuniões extraordinárias remuneradas/mês) foi **revogado** pela Res. 26/2017. Convocação: pelos Vereadores, pelo Presidente da Câmara ou pelo Chefe do Executivo.

✦ *Fundamento: art. 21, caput e §§ 2º a 4º, do RI.*

**Questão 24.** As reuniões solenes e comemorativas serão realizadas:

- A) somente com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.
- B) independentemente de quórum, exceto a da eleição da Mesa Diretora.
- C) apenas em datas cívicas oficiais.
- D) com presença mínima de 2/3 dos Vereadores.
- E) somente mediante autorização do Tribunal de Contas.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 22 — solenes e comemorativas **dispensam quórum**, com uma única exceção: a **eleição da Mesa Diretora**, que exige maioria absoluta. Cuidado com essa exceção — cai sempre.

✦ *Fundamento: art. 22 do RI.*

**Questão 25.** Não havendo número suficiente de Vereadores para abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa Diretora aguardará por:

- A) 5 minutos.
- B) 10 minutos.
- C) 15 minutos.
- D) 30 minutos.
- E) 1 hora.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 25, §2º — exatos **15 minutos**. Persistindo a situação, declara-se **encerrada** a reunião (não suspensa).

✦ *Fundamento: art. 25, §2º, do RI.*

**Questão 26.** Constatada a presença de menos de 1/3 dos Vereadores durante a reunião:

- A) a reunião é suspensa por 1 hora.
- B) a reunião é encerrada.
- C) o Presidente solicita reforço da bancada governista.
- D) a votação é adiada para a próxima reunião.
- E) o Vice-Prefeito assume a presidência.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 26, §1º — menos de **1/3** presentes → reunião **encerrada**. Cuidado: para abrir, exige presença mínima conforme art. 25; durante a sessão, a perda de 1/3 encerra.

✦ *Fundamento: art. 26, §1º, do RI.*

## BLOCO 5 – Da Ordem dos Trabalhos, Atas e Pauta (arts. 28 a 33)

**Questão 27.** Os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias obedecerão à seguinte ordem:

- A) Ordem do dia, expediente, explicações pessoais.
- B) Expediente, ordem do dia, explicações pessoais.
- C) Explicações pessoais, expediente, ordem do dia.
- D) Expediente, explicações pessoais, ordem do dia.
- E) Ordem do dia, explicações pessoais, expediente.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 28: **(I) Expediente → (II) Ordem do dia → (III) Explicações pessoais.** Decorar essa sequência é fundamental — bancas adoram embaralhar.

✦ *Fundamento: art. 28, I a III, do RI.*

**Questão 28.** Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, as discussões e votações na ordem do dia obedecem à seguinte ordem:

- A) Recursos, primeira discussão, segunda discussão, redação final.
- B) Matérias em regime especial, em regime de urgência, em regime de prioridade, em redação final, em única discussão, em segunda discussão, em primeira discussão e recursos.
- C) Matérias em primeira discussão, segunda discussão, redação final, urgência, prioridade.
- D) Apenas matérias em redação final, seguidas dos recursos.
- E) Ordem livre, definida pelo Presidente da Mesa.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 30, alíneas "a" a "h". Ordem fixa e cobrada com frequência: **Especial → Urgência → Prioridade → Redação final → Única → 2ª → 1ª → Recursos.** Mnemônico: "**E-U-P-RU2-1-R**".

✦ *Fundamento: art. 30, "a" a "h", do RI.*

**Questão 29.** As explicações pessoais dos Vereadores destinam-se a:

- A) discutir matéria pendente de votação.
- B) manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato.
- C) responder perguntas do Prefeito Municipal.
- D) apresentar requerimentos verbais.
- E) tratar de matérias de outras municipalidades.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 31, §1º (redação dada pela Res. 26/2017). O Vereador **NÃO** pode desviar do tema, sob pena de cassação da palavra. Apartes só com aceitação do orador.

✦ *Fundamento: art. 31, §1º, do RI.*

**Questão 30.** (JULGAMENTO) Sobre as atas das reuniões da Câmara Municipal de Palhoça, conforme o art. 32 do Regimento Interno, julgue os itens abaixo em CERTO ou ERRADO:

- I — As atas serão lavradas em livro próprio e poderão ser rejeitadas pelo Plenário.
  - II — As atas serão enviadas aos Vereadores por meio eletrônico, podendo ser dispensada a leitura em plenário, a critério da Mesa Diretora.
  - III — Aprovada a ata, ela será assinada pela Mesa Diretora, independentemente de votação.
  - IV — A ata da última reunião de cada legislatura será realizada apenas pela Mesa Diretora.
- A) Apenas I é correta.
  - B) Apenas II e III são corretas.
  - C) Apenas II, III e IV são corretas.
  - D) Todas estão corretas.
  - E) Apenas I e IV são corretas.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Item I — ERRADO: art. 32, caput → atas **NÃO PODERÃO ser rejeitadas**. II — CERTO (§2º redação atual). III — CERTO (§5º). IV — CERTO (§6º). Atenção a esse detalhe: a ata pode ser *emendada*, mas nunca *rejeitada*.

✦ *Fundamento: art. 32, caput, §§ 2º, 5º e 6º, do RI.*

**Questão 31.** Conforme a redação ATUAL do art. 33, §1º do Regimento Interno, nenhum projeto será discutido na ordem do dia sem haver figurado em pauta pelo prazo mínimo de:

- A) 12 horas.
- B) 24 horas.
- C) 48 horas.
- D) 72 horas.
- E) 7 dias.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Atualização IMPORTANTE: a redação ANTIGA falava em **48 horas**; a redação ATUAL prevê **24 horas**. Exceção: maioria absoluta dos Vereadores pode requerer dispensa do prazo. Pegadinha clássica.

✦ *Fundamento: art. 33, §1º, do RI (redação atual).*

## BLOCO 6 – Da Mesa Diretora (arts. 34 a 40-A)

---

**Questão 32.** A Mesa Diretora é órgão de direção de todos os trabalhos da Câmara Municipal. Na ausência do Presidente, a ordem de substituição é:

- A) 2º Secretário, 1º Secretário, Vice-Presidente.
- B) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, pela ordem.
- C) Vereador mais idoso, 1º Secretário, Vice-Presidente.
- D) 1º Secretário, Vice-Presidente, 2º Secretário.
- E) qualquer Vereador, por sorteio.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 34, §1º (redação atual). Linha sucessória: **Vice-Presidente → 1º Secretário → 2º Secretário → 3º Secretário**. Ausentes todos os membros da Mesa, assume o **mais idoso** (§3º).

✦ *Fundamento: art. 34, §§1º e 3º, do RI.*

**Questão 33.** Compete à Mesa Diretora, conforme o art. 35 do Regimento Interno:

- A) elaborar o orçamento da Câmara Municipal, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo até 15 de agosto de cada ano.
- B) sancionar e promulgar leis municipais.
- C) julgar as contas do Prefeito Municipal.
- D) nomear Secretários Municipais.
- E) determinar a abertura de inquérito contra o Vice-Prefeito.

**GABARITO: A**

**Comentário:** Art. 35, II. Data exata: **15 de agosto**. Outras competências: propor projetos sobre cargos da Câmara (I); solicitar crédito suplementar (III); devolver saldo de caixa (IV); enviar contas ao Executivo até dia 10 do mês seguinte e até 31/01 do ano seguinte (V).

✦ *Fundamento: art. 35, II, do RI.*

**Questão 34.** O Presidente da Mesa Diretora votará em todos os casos abaixo, EXCETO:

- A) eleição da Mesa Diretora.
- B) votações nominais.
- C) quando ocorrer empate.
- D) quando a matéria exigir quórum de 2/3.
- E) em qualquer votação simbólica em primeira discussão.

**GABARITO: E**

**Comentário:** Art. 37, VIII. O Presidente vota apenas em hipóteses TAXATIVAS: (a) eleição da Mesa, (c) nominais, (d) empate, (e) quórum de 2/3. Em **simbólicas comuns**, ele NÃO vota como regra (preside, mas não delibera). A alínea "b" foi revogada pela Res. 15/2013.

✦ *Fundamento: art. 37, VIII, alíneas "a", "c", "d" e "e", do RI.*

**Questão 35.** Sobre o Vice-Presidente da Mesa Diretora, é correto afirmar que:

- A) preside as comissões permanentes em todos os casos.
- B) substitui o Presidente nos impedimentos, faltas, atrasos ou afastamento momentâneo dos trabalhos.
- C) é o responsável pela leitura da documentação no expediente.
- D) acumula a função de líder de bancada governista.
- E) representa juridicamente a Câmara Municipal.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 38 — função literal. Importante: o Presidente **NÃO PODE** exercer funções de líder de bancada nem de presidente de comissões (art. 34, §4º).

✦ *Fundamento: art. 38 do RI.*

## BLOCO 7 – Das Comissões (arts. 41 a 49)

---

**Questão 36.** Conforme a redação ATUAL do art. 41 do Regimento Interno (Res. 52/2025), as comissões serão compostas, cada uma, por 3 (três) membros, EXCETO:

- A) Comissão de Educação.
- B) Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que serão compostas de 5 (cinco) membros.
- C) Comissão de Redação de Leis.
- D) Comissão de Saúde.
- E) Todas têm 3 membros, sem exceção.

### GABARITO: B

**Comentário:** Atualização CRÍTICA pela Res. 52/2025: as duas comissões com **5 membros** são **Constituição, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Contas do Município**. As demais permanecem com **3 membros**. Atenção: redações intermediárias falavam em "Meio Ambiente" como uma das de 5 — isso foi alterado.

✦ *Fundamento: art. 41 do RI (redação Res. 52/2025); art. 117, §único.*

**Questão 37.** Conforme o Regimento Interno, é VEDADA a participação dos Vereadores em mais de:

- A) 1 comissão técnica.
- B) 2 comissões técnicas.
- C) 3 comissões técnicas, exceto como substituto temporário.
- D) 4 comissões técnicas.
- E) 5 comissões técnicas.

### GABARITO: C

**Comentário:** Art. 42, §1º — limite de **3 comissões técnicas** por Vereador, com a ressalva da participação como substituto temporário. Caiu literalmente em provas anteriores de Câmaras Municipais.

✦ *Fundamento: art. 42, §1º, do RI.*

**Questão 38.** À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça compete:

- A) emitir parecer apenas sobre matéria orçamentária.
- B) manifestar-se sobre todos os assuntos levados às comissões, relativos à sua legalidade.
- C) elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal.
- D) representar a Câmara em atos de caráter social.
- E) investigar irregularidades praticadas por autoridade municipal.

### GABARITO: B

**Comentário:** Art. 44, §1º. A CCJ é a "guardiã da legalidade" — manifesta-se sobre **todas** as matérias quanto à legalidade. Concluindo pela **ilegalidade**, o projeto vai ao Plenário, que decide sobre continuidade da tramitação (§2º).

✦ *Fundamento: art. 44, §§1º e 2º, do RI.*

**Questão 39.** As comissões temporárias previstas no art. 46 do Regimento Interno classificam-se em:

- A) Especial e de Inquérito, somente.
- B) Especial, de Inquérito e de Representação.
- C) Permanente, Especial e de Inquérito.
- D) Mista, de Inquérito e Disciplinar.
- E) Apenas Comissão de Inquérito.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 46. **Três** tipos de comissões temporárias: **Especial** (estudos), **Inquérito** (investigar irregularidades) e **Representação** (atos sociais e congressos). Mnemônico: "**E-I-R**".

✦ *Fundamento: art. 46, I, II, III, do RI.*

**Questão 40.** As comissões deliberarão por maioria de votos, presentes:

- A) 1/3 de seus membros.
- B) 2/5 de seus membros.
- C) a maioria absoluta de seus membros.
- D) a totalidade de seus membros.
- E) qualquer número de membros.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 44, §4º. Quórum de instalação das comissões = **maioria absoluta**; deliberação = maioria simples (de votos). Conforme nova redação, as reuniões devem ser, no mínimo 2 e no máximo 4 por mês, e transmitidas como as ordinárias.

✦ *Fundamento: art. 44, §4º, do RI.*

## BLOCO 8 – Das Proposições (arts. 55 a 77)

---

**Questão 41.** A Mesa Diretora NÃO receberá proposição que (assinale a alternativa INCORRETA):

- A) versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara Municipal.
- B) delegar a outrem atribuições privativas do Poder Legislativo.
- C) seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental.
- D) faça referência a dispositivo legal sem se fazer acompanhar da respectiva cópia ou transcrição.
- E) seja apresentada em forma manuscrita.

### GABARITO: E

**Comentário:** Art. 55, §1º. A forma manuscrita NÃO é vedação. As vedações são: matéria fora da competência; delegação indevida; falta de cópia da norma citada; inconstitucional/ilegal/antirregimental. A alínea "e" original (vereador ausente) foi revogada pela Res. 31/2017.

✦ *Fundamento: art. 55, §1º, "a" a "d", do RI.*

**Questão 42.** Sobre as proposições, conforme o art. 56 do Regimento Interno:

- A) o último signatário será considerado o autor.
- B) o primeiro signatário será considerado o autor; as demais assinaturas, como de apoio.
- C) todos os signatários são considerados coautores.
- D) o autor é necessariamente o líder da bancada majoritária.
- E) o autor é definido por ordem alfabética dos sobrenomes.

### GABARITO: B

**Comentário:** Art. 56, caput. **Primeiro signatário = autor.** As demais assinaturas servem de apoio e não podem ser retiradas após entrega à Mesa Diretora (§1º). Projetos da Mesa = autor único, retirados apenas se TODOS subscritores concordarem (§2º).

✦ *Fundamento: art. 56 do RI.*

**Questão 43.** Indicação é a proposição em que:

- A) a Câmara delibera sobre matéria de sua competência exclusiva.
- B) o autor sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
- C) se manifesta apoio ou oposição a determinado assunto.
- D) se solicita a abertura de comissão de inquérito.
- E) se vota o orçamento municipal.

### GABARITO: B

**Comentário:** Art. 65. **Indicação = sugestão.** É lida no expediente e encaminhada à ordem do dia da MESMA reunião (§1º). Não obriga o destinatário (geralmente o Executivo).

✦ *Fundamento: art. 65 do RI.*

**Questão 44.** Sobre a Moção, conforme a redação ATUAL do art. 66 do Regimento Interno:

- A) é proposição em que a Câmara manifesta posição de apoio ou oposição sobre assunto de interesse público, e o vereador proponente poderá entregar placa de reconhecimento ao destinatário após aprovação.
- B) é proposição privativa do Prefeito Municipal.
- C) só pode ser apresentada por escrito, com 30 dias de antecedência.
- D) é votada exclusivamente em reunião extraordinária.
- E) tem caráter normativo geral.

**GABARITO: A**

**Comentário:** Art. 66, alterado pela Res. 52/2025. A novidade está no §2º: aprovada a moção, o proponente PODERÁ entregar **placa de reconhecimento** ao destinatário. Lida no expediente, votada na ordem do dia da mesma reunião (§1º).

✦ *Fundamento: art. 66 do RI (Res. 52/2025).*

**Questão 45.** Substitutivo é o projeto apresentado para substituir outro já em tramitação. É CORRETO afirmar que:

- A) cada Vereador pode apresentar até 3 substitutivos por projeto.
- B) o substitutivo deverá englobar toda a matéria, sendo vedado ao autor apresentar mais de um substitutivo ao mesmo projeto.
- C) o substitutivo dispensa pareceres das comissões.
- D) o substitutivo só pode ser apresentado pelo autor original do projeto.
- E) substitutivos não podem alterar a ementa original.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 68, §único. **Englobar TODA a matéria + 1 substitutivo por autor.** Diferença prática: emenda altera *parte*; substitutivo altera *todo* o projeto.

✦ *Fundamento: art. 68, §único, do RI.*

**Questão 46.** Os recursos contra atos do Presidente da Mesa Diretora podem ser interpostos no prazo de:

- A) 3 dias.
- B) 5 dias.
- C) 10 dias.
- D) 15 dias.
- E) 30 dias.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 71. Prazo: **10 dias.** Os recursos vão à **Comissão de Legislação e Justiça**, e o parecer é deliberado em Plenário em uma única discussão e votação na ordem do dia da primeira reunião ordinária.

✦ *Fundamento: art. 71, caput e §único, do RI.*

**Questão 47.** Após a leitura do projeto em reunião, conforme a redação ATUAL do art. 73, §1º, ele será encaminhado:

- A) diretamente ao Plenário para votação imediata.
- B) ao Prefeito Municipal para sanção.
- C) à Procuradoria Jurídica Legislativa para emissão de parecer sobre constitucionalidade e legalidade, e posteriormente ao Presidente da CCJ.
- D) ao Tribunal de Contas para apreciação.
- E) ao Ministério Público para fiscalização.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Atualização importante! A redação ATUAL inseriu a passagem prévia pela **Procuradoria Jurídica Legislativa** antes da CCJ. A redação antiga falava apenas em encaminhamento direto à CCJ com prazo de 10 dias para emendas.

✦ *Fundamento: art. 73, §1º, do RI (redação atual).*

**Questão 48.** As comissões terão para emissão dos respectivos pareceres nos projetos e emendas o prazo de:

- A) 3 dias.
- B) 5 dias.
- C) 7 dias.
- D) 15 dias.
- E) 30 dias.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 74, caput — **7 dias**. A Comissão de Redação de Leis também tem 7 dias para a redação final (art. 75). Memorize: **7 dias** é o prazo padrão das comissões.

✦ *Fundamento: arts. 74 e 75 do RI.*

**Questão 49.** O prazo de vistas, conforme o art. 77, §1º, do Regimento Interno, é de:

- A) 3 dias, improrrogáveis.
- B) 5 dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
- C) 10 dias, sem possibilidade de prorrogação.
- D) 15 dias, prorrogáveis por mais 30.
- E) 30 dias, prorrogáveis por igual período.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 77, §1º — **5 dias + 5 dias** (prorrogação única). O pedido de vistas **suspende os prazos** pelo período correspondente (§2º). Não cabe vistas em matéria em caráter de urgência (art. 85).

✦ *Fundamento: art. 77, §§1º e 2º, do RI.*

## BLOCO 9 – Das Deliberações, Discussões e Votações (arts. 78 a 96)

---

**Questão 50.** Sobre os debates e o uso da palavra na Câmara Municipal de Palhoça, é INCORRETO afirmar:

- A) os Vereadores falarão de pé, exceto o Presidente da Mesa Diretora.
- B) os Vereadores devem dirigir-se ao Presidente, voltado à Mesa, exceto em aparte.
- C) o uso da palavra exige consentimento do Presidente.
- D) os Vereadores tratam-se mutuamente por "Senhor" e "Vossa Excelência".
- E) é vedado, em qualquer hipótese, o uso da palavra sentado.

**GABARITO: E**

**Comentário:** Art. 78, §único — o Vereador **poderá** falar sentado, mediante autorização do Presidente. As demais alternativas reproduzem os incisos I a IV do art. 78.

✦ *Fundamento: art. 78, I a IV, e §único, do RI.*

**Questão 51.** Aparte é:

- A) discurso preliminar, antes do expediente.
- B) interrupção do orador para indagação ou esclarecimento sobre a matéria em debate.
- C) declaração de voto após a votação.
- D) suspensão obrigatória da sessão.
- E) pronunciamento privativo do Presidente da Mesa.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 82, caput. NÃO são permitidos: **apartes paralelos, sucessivos ou sem licença do orador** (§1º). NÃO é permitido apartear o Presidente no exercício da função (§2º).

✦ *Fundamento: art. 82 do RI.*

**Questão 52.** Conforme a redação ATUAL do art. 90 do Regimento Interno, as votações serão realizadas de forma:

- A) secreta, nominal e simbólica.
- B) nominal e simbólica.
- C) apenas secreta.
- D) apenas nominal.
- E) por aclamação.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Atualização importante: a Resolução nº 15/2013 retirou a forma **secreta**! Hoje, votações são apenas **nominal e simbólica**. Tendência nacional de transparência. Art. 91 (votação secreta) foi revogado.

✦ *Fundamento: art. 90 do RI (Res. 15/2013).*

**Questão 53.** A votação simbólica é a regra geral e far-se-á:

- A) levantando-se os Vereadores que aprovam, conservando-se sentados os que desaprovam.
- B) conservando-se sentados os Vereadores que aprovam, levantando-se os que desaprovam.
- C) com manifestação verbal "sim" ou "não" pela ordem alfabética.
- D) por sorteio entre os presentes.
- E) com cédulas em urna lacrada.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 93. A votação simbólica funciona ao contrário do que o senso comum sugere: **quem aprova fica sentado, quem desaprova levanta.** Pegadinha frequente!

✦ *Fundamento: art. 93, caput, do RI.*

**Questão 54.** Conforme a redação ATUAL do art. 94, em caso de empate em votações nominais e simbólicas:

- A) a matéria é considerada rejeitada automaticamente.
- B) é repetida a votação na próxima reunião.
- C) a igualdade será resolvida pelo Presidente da Mesa Diretora.
- D) o projeto é arquivado definitivamente.
- E) o Vice-Presidente decide.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 94 (redação Res. 15/2013). Empate em nominal/simbólica → **Presidente decide** (voto de qualidade). A redação antiga falava de empates secretos com regra diferente (rejeitar se igualdade), mas isso foi revogado.

✦ *Fundamento: art. 94 do RI (Res. 15/2013).*

**Questão 55.** Dependerão de voto favorável de 2/3 dos Vereadores as deliberações sobre, EXCETO:

- A) Plano Diretor.
- B) Denominação de vias e logradouros públicos.
- C) Afastamento e cassação de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
- D) Apreciação do parecer do Tribunal de Contas sobre as contas do município.
- E) Criação de cargos públicos.

**GABARITO: E**

**Comentário:** Art. 88. Criação de cargos exige **maioria absoluta** (art. 89, I), e NÃO 2/3. Atenção: a alínea VII (rejeição de veto) foi revogada pela Res. 26/2017 (hoje veto é rejeitado por maioria absoluta — art. 97, §3º).

✦ *Fundamento: art. 88 (2/3) e art. 89 (maioria absoluta) do RI.*

**Questão 56.** Conforme a redação ATUAL do art. 97, §3º, comunicado o veto, a Câmara Municipal o apreciará no prazo de:

- A) 15 dias, deliberado por maioria simples.
- B) 30 dias, deliberado por 2/3.
- C) 45 dias, deliberado pelos votos da maioria absoluta dos Vereadores.
- D) 60 dias, deliberado por unanimidade.
- E) 90 dias, em escrutínio secreto.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Atenção dupla! Prazo: **45 dias**. Quórum (redação ATUAL Res. 15/2013): **maioria absoluta** (a redação antiga era 2/3 secreto). Não deliberado no prazo → veto MANTIDO (§5º).

✦ *Fundamento: art. 97, §3º, do RI (redação atual).*

## BLOCO 10 — Disposições Gerais e Finais (arts. 99 a 119)

---

**Questão 57.** A Câmara Municipal aguardará a proposta do orçamento anual até a data de:

- A) 15 de agosto.
- B) 30 de setembro.
- C) 15 de outubro.
- D) 30 de novembro.
- E) 31 de dezembro.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 99, caput — **15 de outubro**. A apreciação ocorre em **45 dias**. A Comissão de Finanças tem **15 dias** (prorrogáveis por mais 10) para emitir parecer.

✦ *Fundamento: art. 99 do RI.*

**Questão 58.** É VEDADA, no processo legislativo orçamentário municipal:

- A) a apresentação de emendas pelos Vereadores.
- B) a rejeição da proposta orçamentária na sua totalidade.
- C) a discussão em reuniões específicas.
- D) a redução do expediente para 30 minutos.
- E) o encaminhamento à Comissão de Finanças.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 100. **Não pode rejeitar a LOA na totalidade** — emendas, sim; rejeição global, não. Princípio da continuidade do serviço público.

✦ *Fundamento: art. 100 do RI.*

**Questão 59.** A Câmara Municipal terá o prazo para apreciar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de:

- A) 30 dias.
- B) 45 dias.
- C) 60 dias.
- D) 90 dias, sob pena de serem consideradas aprovadas ou rejeitadas conforme a conclusão apresentada.
- E) 180 dias.

**GABARITO: D**

**Comentário:** Art. 105 — **90 dias**. Não apreciado → considera-se aprovada ou rejeitada conforme a conclusão do TCE. Diferente da Comissão de Finanças, que tem **30 dias** para apreciar o parecer (art. 104).

✦ *Fundamento: art. 105 do RI.*

**Questão 60.** Os líderes serão indicados pelas respectivas representações partidárias à Mesa Diretora no prazo de:

- A) 5 dias.
- B) 10 dias, contados do início da sessão legislativa.
- C) 15 dias.
- D) 30 dias.
- E) 60 dias.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 107, §2º — **10 dias**. Não havendo indicação, líder será o Vereador **mais votado** da agremiação (§3º). O Chefe do Executivo PODE indicar um líder dentre os Vereadores, independente da agremiação (§1º).

✦ *Fundamento: art. 107 do RI.*

**Questão 61.** Sobre a "questão de ordem", é correto afirmar que:

- A) constitui dúvida sobre a interpretação de dispositivos legais e regimentais e deve ser levantada de forma clara, sintética e precisa.
- B) é privativa do Presidente da Mesa Diretora.
- C) só pode ser levantada na fase do expediente.
- D) é decidida pelo Plenário, em votação secreta.
- E) tem prazo máximo de 30 minutos para apresentação.

**GABARITO: A**

**Comentário:** Art. 110, caput e §1º. A questão de ordem deve ser **clara, sintética e precisa** — caso contrário, o Presidente cassa a palavra e exclui da ata. Quem decide a questão de ordem é o **Presidente da Mesa** (§2º).

✦ *Fundamento: art. 110, §§1º e 2º, do RI.*

**Questão 62.** Conforme a redação ATUAL do art. 117 do Regimento Interno, o número de membros da Mesa Diretora é:

- A) 3 membros.
- B) 4 membros.
- C) 5 membros.
- D) 7 membros.
- E) 9 membros.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 117 (redação Res. 27/2017). **5 membros:** Presidente, Vice, 1º, 2º e 3º Secretário. Anteriormente eram apenas 4. Comissões em geral: 3 membros. Exceção: CCJ e Finanças têm 5 (parágrafo único).

✦ *Fundamento: art. 117 do RI.*

**Questão 63.** Na omissão do Regimento Interno ou da Lei Orgânica Municipal de Palhoça, as dúvidas serão decididas:

- A) pelo Tribunal de Justiça do Estado, em consulta.
- B) por analogia, através de precedentes e aplicando-se o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- C) pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
- D) por ato exclusivo do Presidente da Câmara, sem possibilidade de recurso.
- E) pelo Regimento Interno do Senado Federal, em todos os casos.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 118 — fonte supletiva: **Regimento Interno da ALESC**. Aplicação por analogia e precedentes. Caiu em provas anteriores literal.

✦ *Fundamento: art. 118 do RI.*

**Questão 64.** No recinto do Plenário, durante as reuniões, só serão admitidos:

- A) qualquer pessoa, sem restrição.
- B) apenas os Vereadores em exercício.
- C) os Vereadores e os funcionários em serviço, salvo permissão ou convite do Presidente da Mesa Diretora.
- D) jornalistas credenciados, somente.
- E) somente o Prefeito e Secretários Municipais.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 113. Regra: **Vereadores + funcionários em serviço**; exceção: permissão ou convite do Presidente. Note a diferença: as **reuniões** são públicas (art. 25/112), mas o **recinto do Plenário** em si tem restrições.

✦ *Fundamento: art. 113 do RI.*

**Questão 65.** (JULGAMENTO) Sobre a tramitação dos projetos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhoça, julgue os itens:

- I — Os projetos de lei, decreto legislativo e resolução obedecem aos trâmites do Título IV, Seção XII.
  - II — Aprovado o projeto, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 10 dias úteis.
  - III — O Chefe do Executivo deverá sancioná-lo e promulgá-lo no prazo de 15 dias úteis.
  - IV — Decorrido o prazo sem manifestação do Chefe do Executivo, o projeto será considerado REJEITADO.
- A) Apenas I, II e III estão corretos.
  - B) Apenas I e IV estão corretos.
  - C) Todos estão corretos.
  - D) Apenas IV está correto.
  - E) Nenhum está correto.

**GABARITO: A**

**Comentário:** I — CERTO. II — CERTO (art. 97, caput). III — CERTO (art. 97, caput). IV — ERRADO: art. 97, §2º — silêncio = APROVAÇÃO TÁCITA, NÃO rejeição. Pegadinha clássica entre sanção tácita e rejeição.

✦ *Fundamento: art. 97, caput e §2º, do RI.*

**Questão 66.** O Chefe do Poder Executivo poderá vetar o projeto, no todo ou em parte, no prazo de:

- A) 10 dias úteis.
- B) 15 dias.
- C) 30 dias.
- D) 45 dias.
- E) 60 dias úteis.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 97, §1º. Veto: **15 dias**; comunicação dos motivos do veto à Câmara: **48 horas**. Memorize: 15 + 48h.

✈ *Fundamento: art. 97, §1º, do RI.*

**Questão 67.** Sobre as comissões permanentes na redação ATUAL (Res. 52/2025), assinale a alternativa que NÃO contém uma das comissões permanentes da Câmara Municipal de Palhoça:

- A) Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
- B) Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município.
- C) Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública.
- D) Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Desporto.
- E) Comissão de Defesa do Consumidor e Bem-Estar Estudantil.

**GABARITO: E**

**Comentário:** Pegadinha! A redação atual tem 10 comissões permanentes: I) CCJ; II) Finanças; III) Educação, Cultura, Ciência e Desporto; IV) Saúde e Assistência Social; V) Obras Públicas, Urbanismo, Transporte e Trânsito; VI) Indústria, Comércio e Turismo; VII) Meio Ambiente, Agricultura e Assuntos do Mar; VIII) Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública; IX) Defesa das Pessoas com Deficiência, Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal; X) Redação de Leis. **"Bem-Estar Estudantil" é invenção.**

✈ *Fundamento: art. 43 do RI (redação atual).*

**Questão 68.** Para manutenção da ordem e dignidade das reuniões, é regra básica que:

- A) os Vereadores podem fazer uso da palavra a qualquer momento.
- B) o orador pode fazer uso da palavra de costas à Mesa Diretora.
- C) somente os Vereadores permanecerão no Plenário.
- D) é permitida conversa paralela durante a sessão.
- E) cada partido pode designar 5 assessores presentes em Plenário.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 27, I a IV. Decore as quatro regras: somente Vereadores no Plenário; sem conversa que perturbe; orador não pode falar de costas à Mesa; uso da palavra apenas com permissão do Presidente.

✈ *Fundamento: art. 27, I a IV, do RI.*

**Questão 69.** As resoluções e os decretos legislativos serão promulgados:

- A) pelo Prefeito Municipal.
- B) pelo Vice-Prefeito.
- C) pelo Presidente da Mesa Diretora.
- D) pelo Procurador-Geral do Município.
- E) pelo Tribunal de Contas do Estado.

**GABARITO: C**

**Comentário:** Art. 98. Resolução e decreto legislativo são proposições internas da Câmara — não vão à sanção do Prefeito. Promulgação: **Presidente da Mesa.**

✈ *Fundamento: art. 98 do RI.*

**Questão 70.** As contas rejeitadas pela Câmara Municipal serão imediatamente remetidas:

- A) ao Tribunal de Justiça do Estado.
- B) ao Representante do Ministério Público para as providências legais.
- C) à Polícia Federal.
- D) à Controladoria-Geral da União.
- E) à Justiça Eleitoral.

**GABARITO: B**

**Comentário:** Art. 106. Rejeitadas → **Ministério Público.** Aprovadas → comunicadas ao TCE e ao Chefe do Executivo via decreto legislativo. Importante distinção!

✈ *Fundamento: art. 106 do RI.*

# DICAS ESTRATÉGICAS – Concursos para Câmaras Municipais

## 📖 1. LEIA O REGIMENTO INTEGRALMENTE PELO MENOS 2 VEZES

O Regimento Interno é um conteúdo de **memorização literal**. Bancas locais (FEPese, IESES, AMEOSC, FAFIPA, FURB, OBJETIVA, IOBV) costumam cobrar a redação exata do artigo. Leia uma vez para entender, outra para memorizar.

## 🕒 2. ATENÇÃO REDOBRADA AOS NÚMEROS

Prazos, quóruns, dias, horas, número de membros — esses são os campeões de pegadinha. Faça uma **tabela de números** separada e revise diariamente. Exemplos:

- 15 minutos (espera por quórum) • 30 minutos (suspensão antes da eleição da Mesa) • 45 dias (apreciação do veto) • 90 dias (apreciação do parecer do TCE) • 5 + 5 dias (vistas) • 7 dias (parecer das comissões) • 24 horas (pauta) • 15 de outubro (orçamento) • 15 de agosto (Mesa envia orçamento) • 10 dias úteis (envio para sanção) • 15 dias úteis (sanção pelo Executivo).

## 🔍 3. CUIDADO COM REDAÇÕES ALTERADAS

Este Regimento sofreu MUITAS alterações (Res. 04/2006, 13/2012, 15/2013, 18/2014, 19/2015, 20/2015, 24/2016, 25/2016, 26/2017, 27/2017, 28/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 040/2018, 0041/2018, 0049/2023, 052/2025). Bancas mal-intencionadas usam redações antigas como pegadinha. **Sempre confira a redação ATUAL no site oficial da Câmara.**

## 🗳️ 4. DIFERENÇAS ENTRE QUÓRUNS

- **Maioria simples** = regra geral (presente a maioria absoluta).
- **Maioria absoluta** = mais da metade do TOTAL de Vereadores. Casos: criação de cargos, eleição da Mesa em 1º escrutínio, retomada de projeto rejeitado, rejeição de veto (redação atual).
- **2/3** = Plano Diretor, denominação de logradouros, alteração do nome do Município, intervenção, cassação de mandato, contas do TCE.

## 🗑️ 5. ATENÇÃO EM REVOGAÇÕES

Itens revogados que ainda aparecem como pegadinha:

- Reuniões secretas (art. 19, V) — **REVOGADO** (Res. 15/2013).
- Votação secreta (art. 90 antigo) — **REVOGADA**.
- Limite de 4 reuniões extraordinárias remuneradas/mês (art. 21, §1º) — **REVOGADO**.
- Voto do Presidente em segunda discussão (art. 37, VIII, "b") — **REVOGADO**.

## 📖 6. ESTUDE TAMBÉM A LEI ORGÂNICA E A CONSTITUIÇÃO

Os Regimentos Internos remetem constantemente à **Lei Orgânica Municipal** e à **Constituição Federal** (especialmente arts. 29 a 31 e 39, §4º — subsídios). Faça leitura conjugada para entender o porquê das regras. A Lei Orgânica de Palhoça também sofreu alterações que repercutem no Regimento.

## 🔒 7. FAÇA MUITAS QUESTÕES — ESSE É O SEGREDO

Memorização passiva (leitura) gera no máximo 40% de retenção. Memorização ativa (resolver questões) chega a 80%+. Refaça este caderno semanalmente. Marque as questões erradas e revise no dia anterior à prova.

#### ✦ 8. BANCA ESPECÍFICA?

Se sua banca for a **FEPese**, o estilo é objetivo, com 5 alternativas. **IESES** usa muito "assertivas". **AMEOSC** e **FAFIPA** cobram literal. **OBJETIVA** faz combinações tipo "I, II e III estão corretas". Adapte sua estratégia ao estilo da banca.

## GABARITO CONSOLIDADO

---

01 — B  
02 — B  
03 — B  
04 — C  
05 — B  
06 — B  
07 — C  
08 — B  
09 — E  
10 — E  
11 — C  
12 — D  
13 — A  
14 — B  
15 — E  
16 — C  
17 — C  
18 — C  
19 — D  
20 — B  
21 — B  
22 — C  
23 — B  
24 — B  
25 — C  
26 — B  
27 — B  
28 — B  
29 — B  
30 — C  
31 — B  
32 — B  
33 — A  
34 — E  
35 — B  
36 — B  
37 — C  
38 — B  
39 — B  
40 — C  
41 — E  
42 — B  
43 — B  
44 — A  
45 — B  
46 — C  
47 — C  
48 — C  
49 — B  
50 — E  
51 — B  
52 — B  
53 — B

54 — C  
55 — E  
56 — C  
57 — C  
58 — B  
59 — D  
60 — B  
61 — A  
62 — C  
63 — B  
64 — C  
65 — A  
66 — B  
67 — E  
68 — C  
69 — C  
70 — B

---

**Bons estudos e sucesso na sua aprovação!**

*"O sucesso é a soma de pequenos esforços repetidos diariamente."*

**Material exclusivo — Energia Concursos / HYDUCA**  
Reprodução não autorizada. Material para uso pessoal do aluno.